



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º /2023/Plenário

*(Projecto de simples deliberação do Plenário)*

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 155.º a 158.º do seu Regimento, o seguinte:

### Artigo 1.º

**(Processo de urgência)**

É adoptado, a pedido do Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas”.

### Artigo 2.º

**(Procedimento)**

O processo de urgência adoptado nos termos do artigo anterior consubstancia-se no seguinte:

- a) Dispensa de exame na especialidade em comissão,
- b) Inclusão na ordem do dia da presente reunião plenária da discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas”.
- c) Dispensa de envio à comissão competente para redacção final.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Artigo 3.º**

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de Novembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

*Kou Hoi In.*